



RESOLUÇÃO Nº 014 de 26 de setembro de 2022

Dispõe sobre a **Aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025** da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8080/1990, Lei nº 8142/2017, Lei Municipal 917/2018, Resolução nº 453/2015 do Conselho Nacional de Saúde;

**Considerando** a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990;

**Considerando** a Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 2017;

**Considerando** a Lei Municipal nº 917 de 20 de novembro de 2018;

**Considerando** a Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, definiu os prazos legais para a elaboração e aprovação nos respectivos Conselhos, dos instrumentos de gestão do SUS, em consonância com os instrumentos de gestão pública.

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, publicada no diário oficial da união em 21 de janeiro de 2022 que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil.

**Considerando** a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde que ocorreu aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2022, às 12 horas presencialmente na Sala de Reuniões do Conselho.

**Resolve:**


**Artigo 1º** Aprovar o Plano Municipal de Saúde (PM<sub>S</sub>) da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste – RO, como sendo um instrumento de definições das ações e dos recursos orçamentários que garantirão o alcance e o cumprimento de diretrizes, indicadores e metas dos anos de 2022 a 2025

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 26 de setembro de 2022.

  
**Adriana Vagmacker Cantão**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 014/2022/CMS.

  
**Patricia Magalhães do Valle**  
Secretária Municipal de Saúde